



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre 200\$	
. 80\$	
. 70\$	
. 70\$	

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37-701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 44 221:

Autoriza o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Material da Força Aérea a celebrar contrato para o fornecimento de uma lancha a motor para transporte de pessoal para a Força Aérea.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 44 222:

Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios e o Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos.

Ministérios da Marinha e do Ultramar:

Portaria n.º 19 061:

Cria no Comando da Defesa Marítima de Timor a Estação Radionaval de Díli.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 19 062:

Determina que a acção de superintendência e coordenação do Instituto dos Cereais de Angola passe a abranger as actividades ligadas ao feijão e à soja.

Orçamento:

De receita e despesa para 1962 da Missão de Estudo do Rendimento Nacional do Ultramar.

Naval, S. A. R. L., para o fornecimento de uma lancha a motor para transporte de pessoal para a Força Aérea.

Art. 2.º O encargo total com a celebração deste contrato é de 3 202 016\$ e será liquidado como segue:

Em 1962 a quantia de	320 201\$60
Em 1963 a quantia de	2 881 814\$40

esta última pela rubrica adequada do orçamento suplementar de defesa.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Março de 1962. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 44 222

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandarem satisfazer em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico as quantias seguintes:

Encargos gerais da Nação

Despesas com exercícios e manobras do ano de 1957 a liquidar pelo Estado-Maior da Força Aérea	1 839\$70
Vencimento e gratificação, correspondentes ao período de 12 a 15 de Julho de 1960, em dívida a um segundo-sargento mecânico de material aéreo da Força Aérea	332\$00
	<hr/>
	2 171\$70

Ministério das Finanças

Despesas do ano de 1960 com anúncios referentes à arrematação de bens penhorados num processo de execução fiscal que correu seus termos na Secção de Finanças de Ferreira do Alentejo	472\$70
Despesas de conservação dos automóveis do Ministério referentes ao ano de 1960	600\$00
	<hr/>
	1 072\$70

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria de Estado da Aeronáutica

Decreto n.º 44 221

Tendo sido adjudicado à firma Navalís — Sociedade de Construção e Reparação Naval, S. A. R. L., com sede em Lisboa, na Rocha do Conde de Obidos, o fornecimento de uma lancha a motor para transporte de pessoal para a Força Aérea;

Considerando que a despesa resultante se comporta nos anos económicos de 1962 e 1963;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Material da Força Aérea a celebrar contrato, no corrente ano económico, com a firma Navalís — Sociedade de Construção e Reparação

Ministério da Justiça

Despesas do ano de 1961 referentes a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza e a telefones das Relações de Lisboa e Porto e da Subdirectoria de Lisboa da Polícia Judiciária	13 857\$70
Ajudas de custo respeitantes ao ano de 1961 a abonar a quatro agentes da Subdirectoria de Lisboa da Polícia Judiciária	1 079\$00
	<u>14 936\$70</u>

Ministério das Obras Públicas

Encargo do ano de 1961 referente à renda de casa onde está instalada a arrecadação de ferramentas e maquinaria da Direcção Hidráulica do Guadiana	500\$00
---	---------

Ministério do Ultramar

Consumo de energia eléctrica do mês de Dezembro de 1961 do Gabinete dos Negócios Políticos da Direcção-Geral de Administração Política e Civil	976\$60
Despesas de telefones do ano de 1961 da Direcção-Geral do Ensino	218\$50
	<u>1 195\$10</u>

Art. 2.º Fica igualmente autorizado o Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos a satisfazer pela verba de despesas de anos económicos findos inscrita no seu actual orçamento privativo a importância de 4 577 102\$60, respeitante a despesas de internamento de doentes pobres e indigentes do ano de 1961.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Março de 1962. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira* — *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Mário José Pereira da Silva* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Adriano José Alves Moreira* — *Manuel Lopes de Almeida* — *José do Nascimento Ferreira Dias Júnior* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *José João Gonçalves de Proença* — *Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho*.

MINISTÉRIOS DA MARINHA E DO ULTRAMAR**Portaria n.º 19 061**

De acordo com o estabelecido na alínea f) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 41 990, de 3 de Dezembro de 1958:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Marinha e do Ultramar, criar no Comando da Defesa Marítima de Timor a Estação Rádio-Naval de Díli.

Ministérios da Marinha e do Ultramar, 6 de Março de 1962. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. — *A. Moreira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR**Direcção-Geral de Economia****Portaria n.º 19 062**

Tornando-se necessário disciplinar a cultura e comércio do feijão e intensificar o fomento e cultura da soja; Nos termos do § único do artigo 1.º do Decreto n.º 43 876, de 24 de Agosto de 1961:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que a acção de superintendência e coordenação do Instituto dos Cereais de Angola passe a abranger as actividades ligadas ao feijão e à soja.

Ministério do Ultramar, 6 de Março de 1962. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *A. Moreira*.

Junta de Investigações do Ultramar**Comissão Executiva****Missão de Estudo do Rendimento Nacional do Ultramar****Orçamento de receita e despesa para 1962****Receita****CAPÍTULO ÚNICO**

Artigo 1.º «Dotação inscrita no orçamento da província de Angola, nos termos do artigo 31.º, alínea b), n.º 4.º, do Decreto n.º 44 058, de 23 de Novembro de 1961, para 1962»	300 000\$00
Artigo 2.º «Dotação inscrita no orçamento da província de Moçambique, nos termos do artigo 41.º, alínea b), n.º 2.º, do Decreto n.º 44 058, de 23 de Novembro de 1961, para 1962»	300 000\$00
Artigo 3.º «Dotação inscrita no orçamento da província da Guiné, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Decreto n.º 44 058, de 23 de Novembro de 1961, para 1962»	50 000\$00
Artigo 4.º «Dotação inscrita no orçamento da província de S. Tomé e Príncipe, nos termos do artigo 25.º, alínea b), do Decreto n.º 44 058, de 23 de Novembro de 1961, para 1962»	50 000\$00
Artigo 5.º «Dotação inscrita no orçamento do Ministério do Ultramar, no capítulo 13.º, artigo 136.º, n.º 1), alínea a), para 1962»	150 000\$00
	<u>850 000\$00</u>

Despesa**CAPÍTULO ÚNICO**

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	345 600\$00
Artigo 2.º «Despesas com o inaterial»	100 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	404 400\$00
	<u>850 000\$00</u>

O Chefe da Missão de Estudos do Rendimento Nacional do Ultramar, *Vasco Nunes Pereira Fortuna*.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 15 de Fevereiro de 1962. — O Vice-Presidente, *Raimundo Brites Moita*.

Aprovado. — Em 22 de Fevereiro de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *João da Costa Freitas*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.